



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

LEI Nº 1.687, DE 23 DE JULHO DE 2013

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
23 de julho de 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. De Terc. Pes. Física ...R\$ 4.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 800,00

05 – Sec de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037- Manutenção do Centro Municipal e Sec. De Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica....R\$ 800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias –Pes. Civil.....R\$ 4.800,00

05 – Sec de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.120- Proporcionar Atendimento Odontológico a População
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

